

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 68

LIVRO Nº D-25

TERMO Nº 14/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que, entre si, celebram o Município de Petrópolis e **EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº. 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, Sr. Djalma Januzzi,, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 10603247-7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.697.027- 05, residente nesta Cidade, através de Delegação de Competência, conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.059.753/0001-06, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 3079, 2º e 3º andares, São Bento, Belo Horizonte MG, neste ato representado por seu procurador, Sr. Igor Facella Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade M 8.794.927 SSP-MG, inscrito no CPF sob nº.059.756.416- 75, doravante denominada **CONTRATADA**, por força do Parecer exarado nos autos do processo administrativo nº 43921/2017, assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá por toda a legislação aplicável aos atos dessa natureza, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, I, "b" §1º, e posteriores alterações que, por sua vez, passará a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato, tem por objeto formalizar a Alteração Contratual, conforme planilha, anexada aos autos do processo administrativo nº 43921/2017, em fls. 558, com vigência à partir da presente assinatura. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços, lavrado o Termo nº 49/2017, no livro nº D-23 folhas 210/212, em todos os seus termos, desde que não conflitem com o ora estabelecido. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.*****
Petrópolis, 14 de agosto de 2018.



Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública
Delegação de Competência 006 de 01/01/2017

Diretora do Delca – Iris Palma de Magalhães
Delegação de Competência - Portaria nº 115 de 20/04/2017

Contratada